



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.

CNPJ:

19.132.299.0001/66

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/MG – CEP 37.560-135

TELEFONE:

(35)3422-3074

FAX:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

BANCO:

001 -Banco do Brasil

AGÊNCIA:

0368-9

CONTA ESPECÍFICA:

69.487-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Pe. Mario Zappa

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

W161247W RNE

CPF:

212.765.016-68

ENDEREÇO COMPLETO:

R.: José Rezende Filho, 47 – São Cristóvão – Pouso Alegre/ MG – CEP 37.560-135

TELEFONE:

(35) 3422-3074

CELULAR:

xx

E-MAIL:

cap-br@bol.com.br

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

(descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

Ações de Desenvolvimento e manutenção do Ensino, durante o ano de 2018, propiciando atendimento educacional para cerca de 500 crianças, com um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das mesmas entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária.

Nº Crianças Atendidas	Idade	Etapas
26	5 m a 1,11 m	Berçário I
26	2 anos a 3,11	Berçário II
47	3 anos a 3,11 m	Berçário III e Maternal
22	4 anos a 5,11 m	Pré-escola Integral
60	4 anos a 5,11 m	Pré-escola Parcial
80	6 anos	1º ano
55	7 anos	2º ano
56	8 anos	3º ano
49	9 anos	4º ano
37	10 anos	5º ano
37	11 anos	6º ano
28	12 anos	7º ano
17	13 anos	8º ano
12	14 anos	9º ano

3. DESCRIÇÃO DE METAS

(descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados)

Atender em média 552(quinhetas e cinquenta e duas) crianças e adolescentes desde os 06(seis) meses até os 14(quatorze) anos de idade, durante o ano letivo de 2018. Desenvolver a capacidade de aprendizagem, a capacidade de análise, de julgamento e de reflexão, enfim, de todas as habilidades mentais necessárias à formação do cidadão crítico e atuante; incentivar os valores morais e estimular as habilidades, diminuir a retenção de alunos; Oferecer profissionais capacitados para o desenvolvimento integral da criança, na convivência humana, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social, complementando assim a ação da família e da comunidade; Oportunizar a formação moral, cultural e física dos alunos, para o exercício da cidadania.

Devido à redução no valor do repasse, não conseguiremos cumprir toda a meta neste ano de 2018.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

(previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria)

O valor de R\$ 559.729,76 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) previsto na Lei Municipal N°5.889/17 de 15 de dezembro de 2017 foi alterado para R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) previsto na Lei Municipal N°5.965/18 de 30 de junho de 2018. Este valor foi reduzido em R\$ 278.575,36 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

O valor total para o ano de 2018 foi de R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

A previsão das receitas para o ano de 2018 foi de R\$ 281.154,40 (duzentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

O repasse foi feito em 5 (cinco) parcelas de R\$ 50.884,52 (cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e em 1 (uma) parcela de R\$ 26.731,80 (vinte e seis mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos), ficando assim totalmente liquidado, conforme previsto em lei.

I – remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:

- Remuneração de professores e profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio, orientadora/supervisora educacional, o auxiliar de serviços gerais, monitores, auxiliar de administração, secretário(a) da escola, em exercício na organização;

Fonoaudiólogo, psicopedagogo, quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem;

Contribuições Sociais, Encargos Sociais (INSS, PIS e FGTS), 13º. Salário, férias, rescisões, Vale Transporte (fornecimento de Vale Transporte para docentes e para os demais profissionais da educação, da organização: com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista;

II – manutenção e conservação de equipamentos necessários ao ensino:

- manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, seja mediante aquisição de produtos/serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos (tintas, graxas, óleos), seja mediante a realização de consertos como: reparos, recuperações, reformas, reposição de peças, revisões;

III – manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino:

- manutenção de bens e equipamentos, incluindo a realização de consertos e/ou reparos ou na aquisição de produtos consumidos nesta manutenção – material de limpeza, tintas – conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza, material de limpeza, de higienização de ambientes, desinfetantes, vassouras, rodos, escovas, serviços de vigilância);

IV – levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:

- levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, sendo inseridas nessa rubrica as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores, escolas) estudos e pesquisas como: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

V – Realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento do ensino:

- despesas inerentes ao custeio de diversas atividades relacionadas ao adequado funcionamento da educação básica, dentre as quais pode se destacar: aquisição do material de consumo utilizado nas escolas e demais órgãos do sistema de ensino: galão de água, produtos de higiene,

VI – Aquisição de material didático-escolar:

Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola como: material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários e periódicos, materiais como papel, lápis, canetas, borrachas, cadernos, pastas, grampos, colas, fitas adesivas, gizes, clips, cartolinas, elástico, papelaria em geral.

De acordo com a Lei Municipal 5575/2015

- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

“Lei 13.019/14 – Art.35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção”

5. FORMA DE EXECUÇÃO

(forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas)

No berçário e creches – terminar o ano com pelo menos 95% das crianças tendo desenvolvido a psicomotricidade, a

coordenação motora; através do lúdico a moralidade e o raciocínio lógico, hábitos de asseio, ordem e iniciativa e com isso tenham alcançado a própria autonomia,

Na educação infantil – 95% dos alunos tenham desenvolvido a linguagem oral e escrita, de acordo com a proposta pedagógica a criatividade, especialmente como elemento de autopreservação, o senso de autodisciplina consciente, construindo situações problema e interpretando a linguagem matemática de acordo com seu cotidiano; as habilidades específicas para a eficiência do aprendizado na escola de ensino fundamental;

No ensino fundamental: 95% dos alunos tenham o pleno domínio da leitura, da interpretação, da escrita e do raciocínio; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade; construindo situações problema e interpretando a linguagem matemática de acordo com seu cotidiano e sejam capazes de ter uma visão crítica do mundo, para que atuem na construção de uma sociedade democrática e crítica e percebam a importância do estudo como fator de crescimento individual, afastando-o do vício, do consumismo e dos maus costumes.

O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica são parte integrantes deste Plano de Trabalho.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

(definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

Visando alcançar os objetivos propostos, serão feitas avaliações, trabalhos individuais e de grupo, provas objetivas e subjetivas, incentivo à leitura, para identificar o aproveitamento dos alunos.

Através de aulas de dança, de capoeira, realizadas na quadra poliesportiva, com crianças e adolescentes, onde há a promoção e o incentivo ao convívio social, poderá ser averiguado periodicamente qual facilidade na divisão de um espaço comum, e na integração dos mesmos com outros grupos.

Apuração do desenvolvimento das crianças após formulação e execução de atividades de lazer com jogos pedagógicos que aprimoram o desenvolvimento psicomotor e a concentração, a coordenação motora; o qual será feito, semanal e/ou quinzenalmente, por uma assistente social e supervisora pedagógica juntamente com a direção, .

Por meio da disponibilização do espaço da biblioteca, onde os alunos têm a possibilidade de fazer seus trabalhos escolares, leituras e estudos, pode-se apurar quanto os mesmos estão integrados no ambiente e conseguem separar o ambiente de lazer com os de dedicação ao estudo.

Através do atendimento psicológico, quando necessário, e do acompanhamento, de uma supervisora pedagógica, podemos ter entendimento de algum comportamento anormal, rebelde, dificuldades que os alunos possam demonstrar no dia-a-dia, sanando-se assim e/ou prevenindo problemas futuros. Elaborando pareceres a fim de esclarecer ao Diretor sobre as dificuldades e carências da escola em relação ao professor e ao aluno; Opinando sobre a aplicação e adequação do programa; Fornecendo subsídios ao Diretor para melhor conhecimento das dificuldades e carências do processo pedagógico da escola; Quanto à escola, a avaliação será contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período letivo com o objetivo de diagnosticar e classificar as suas dificuldades e possibilidades, para orientar as próximas etapas do processo educativo. Entendem-se como aspectos quantitativos os relacionados com a Mensuração da aprendizagem do aluno.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 07 de agosto de 2018.

Pe. Mario Zappa
Presidente